

Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de novembro de 2024

Data, Hora e Local: Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A. "Companhia", localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 13 de novembro de 2024, às 18h.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação considerando a presença, via conferência telefônica, de todos os Conselheiros da Companhia, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Anibal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** 1) Apreciação das Informações Financeiras Trimestrais da Companhia referentes ao 3º trimestre de 2024 ("3º ITR/2024"); 2) Cancelamento de Ações em Tesouraria; 3) Aditamento ao Plano de Recompra de Ações de 14 de agosto de 2024; e 4) Distribuição de Dividendos Intercalares. **Deliberações:** Após exame e debates sobre os itens constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade: (1) sem quaisquer ressalvas ou restrições, em conformidade com a recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário, e considerando, ainda, a ciência do Conselho Fiscal da Companhia, aprovaram o 3º ITR/2024, acompanhado do Relatório da Administração, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes; (2) aprovar, nos termos do art. 19, inciso "ix" do Estatuto Social, o cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em sua tesouraria nesta data, sem redução do capital social. Em função do cancelamento de ações deliberado, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 886.000.000 (oitocentos e oitenta e seis milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A respectiva alteração ao art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de ações ora aprovado será deliberada em assembleia geral de acionistas a ser oportunamente convocada; (3) considerando o cancelamento de ações acima deliberado, os Conselheiros resolvem por aditar o plano de recompra aprovado em 14 de agosto de 2024 para agregar instituições financeiras que atuarão como intermediárias e ajustar o número de ações passíveis de aquisição para 27.908.909 (vinte e sete milhões, novecentos e oito mil, novecentas e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de sua própria emissão, com efeitos a partir da presente data, pela Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações, de acordo com os seguintes termos e condições ("Plano de Recompra"): (i) **Objetivo:** O objetivo da Companhia na execução deste Plano de Recompra é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e da aplicação das reservas e recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, e/ou operações financeiras estruturadas, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ou outorga direta de ações da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77 de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77/22"). (ii) **Ações em circulação:** Nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Resolução CVM 77/22, existem, nesta data, 287.199.392 (duzentos e oitenta e sete milhões, cento e noventa e nove mil, trezentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação ("Ações em Circulação"). Nos termos do art. 9º da Resolução CVM 77/22, a Companhia pode manter um total de 10% de ações em tesouraria, ou seja, 28.719.939 (vinte e oito milhões, setecentos e dezenove mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias. Reduzido desse total o montante de 811.030 (oitocentos e onze mil e trinta) ações já existentes em tesouraria, tem-se que o total de ações passíveis de recompra seria de 27.908.909 (vinte e sete milhões, novecentos e oito mil, novecentas e nove) ações ordinárias; (iii) **Quantidade de ações a serem adquiridas:** Considerando o número de Ações em Circulação, saldo de ações em tesouraria e recursos disponíveis, a Companhia poderia, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CVM 77/22, adquirir até de 27.908.909 (vinte e sete milhões, novecentos e oito mil, novecentas e nove) ações ordinárias, correspondentes a 3,15% do total de ações de emissão da Companhia e 9,72% das Ações em Circulação, sendo esta a Proposta da Administração. (iv) **Preço e modo de aquisição:** As operações serão realizadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), cabendo à Diretoria Executiva da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitados os limites previstos na regulamentação aplicável. (v) **Duração do Plano de Recompra de Ações:** O prazo para realização das aquisições se encerra em 14 de fevereiro de 2026, sendo este o prazo máximo de 18 meses contados a partir do lançamento do plano em 14 de agosto de 2024, ora aditado. (vi) **Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** As aquisições das ações da Companhia no âmbito do Plano de Recompra serão realizadas em condições aderentes a mercado e intermediada pelas seguintes corretoras: (i) Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12ª a 14ª andares partes, São Paulo/SP - CEP: 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.584.318/0001-07; (ii) J.P. Morgan CVM S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 13º andar, São Paulo/SP - CEP 04.538-905, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.588.139/0001-94; e (iii) Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, 2100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.638.542/0001-57. (vii) **Recursos disponíveis:** As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra serão suportadas pela reserva de lucros e pela reserva de capital que compõem os recursos disponíveis nos termos da Resolução CVM 77/22. (viii) **Verificação dos recursos disponíveis:** A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva aquisição pela Companhia das ações de sua emissão. Fica consignado que a quantidade de ações foi calculada considerando os valores das reservas de capital, reservas de lucro e recursos disponíveis refletidos nas Informações Financeiras relativas ao 3º trimestre de 2024, em conformidade com o artigo 30 da Lei das S.A. e a Resolução CVM 77/22. (ix) **Alienação das ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia:** As ações adquiridas nos termos deste Plano de Recompra poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de *stock option* ou outorga direta de ações da Companhia. (x) **Alienação ou cancelamento do excesso de ações:** A Companhia deverá cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de recursos disponíveis, nos termos da Resolução CVM 77/22, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso. Os conselheiros consignam, finalmente, que ao aprovar o Plano de Recompra de Ações, o Conselho de Administração diligenciou, examinou e concluiu que, nesta data: (a) a situação financeira da companhia é compatível com a liquidação das aquisições em seu vencimento sem afetar o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios; e (b) ao longo do período restante do exercício social, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de recursos disponíveis para realização das operações no âmbito do Plano de Recompra de Ações. O Fato Relevante a ser divulgado pela Companhia, contendo as informações constantes do Anexo G à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, cujos termos são ora aprovados por esse Conselho, segue como anexo à presente ata (**Anexo I**); e (4) aprovar, nos termos do art. 30, §3º do Estatuto Social, a declaração de dividendos intercalares, com base no balanço de data base de 30 de setembro de 2024, no montante total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais). Fica registrado que os dividendos intercalares ora declarados serão distribuídos à conta do lucro líquido apurado neste exercício 2024 apurado no balanço de 30 de setembro de 2024 e serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. Os dividendos corresponderão ao valor aproximado de R\$ 2,824256 por ação ordinária de emissão da Companhia (sendo tal valor por ação estimado e poderá sofrer variação em razão de eventual alteração do número de ações em tesouraria) e serão pagos em moeda corrente nacional, em uma única parcela, sem correção monetária ou incidência de juros, em 26 de dezembro de 2024, de acordo com os procedimentos da instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, tomando como base a posição acionária de 12 de dezembro de 2024. As ações da Companhia serão "ex-dividendos" a partir de 13 de dezembro de 2024. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Anibal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de novembro de 2024. **Heraldo Geres** - Secretário.